



## RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO XVIII DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100039-0	1. Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias;		A CGM realizou indicativo de automatização em sistema informatizado próprio da Procuradoria a fim de facilitar a análise e divulgação dos dados de cobrança de dívida ativa e compartilhamento dos dados com os demais setores em formato mais detalhado, especialmente a CGM.
	2. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita;	A programação financeira e o cronograma de desembolso, conforme indicação da LRF foi devidamente elaborada e divulgada.	

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299-1899 - www.gravata.pe.gov.br CNPJ: 11.049.830/0001-20



3. Elaborar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Gravatá, com vistas a atender o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal;	Desde 2017 o Município de Gravatá elaborou, manteve e desenvolveu melhorias em seu sistema de transparência ativa e passiva. Sendo Destaque no Estado de Pernambuco em sucessivas avaliações, do TCE e da CGU, inclusive no âmbito do combate ao COVID19.	
4. Elaborar a LOA do Município, nos termos da legislação pertinente ao assunto;	A elaboração e encaminhamen to de aprovação da LOA ao legislativo manteve-se no exercício.	
5. Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal de forma permanente, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF.	Realização de avaliação do RGF com respectiva apresentação em audiência pública.	

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901 Tel.: (81) 3299-1899 - www.gravata.pe.gov.br CNPJ: 11.049.830/0001-20



		<del> </del>	
Processo TC nº: 1610083-6	Adotar metodologia	Desenvolvido	
	para estimativa da	estudo histórico	
	receita que atenda a	com a	
	critérios técnicos já	finalidade de	
	consagrados,	melhorar os	
	atentando, sobretudo,	aspectos da	
	para o comportamento	programação	
	da série histórica da	financeira. Com	
	receita efetivamente	metas	
	arrecadada nos	percentuais	
	exercícios anteriores.	bimestrais mais	
		adequadas	
		conforme o	
		estudo	
		histórico. Nas	
		seguintes	
		proporções 1º	
		15% 2° 17% 3°	
		17,70 4° 16,40	
		5° 14,40 6°	
		19,50%	
	2. Proceder não	Realização de	
	apenas à formalização	Decreto com	
	da programação	limitações de	
	financeira e do	despesas	
	cronograma de	foram	
	desembolsos, mas	implementados	
	também à sua	.	
	atualização ao longo do		
	exercício, levando em		
	conta, sendo o caso, a		
	necessidade de		
	limitação de empenhos.		



Processo TC nº: 20100828-2	Determino que o	Decreto	
	Prefeito de Gravatá	080/2021:	
	suspenda o Concurso	dispões da	
	Público de que trata o	anulação do	
	Edital nº 001/2020 (e	Concurso	
	seus respectivos	Público de	
	aditivos) da Prefeitura	Provas e	
	Municipal de Gravatá,	Títulos	
	bem como quaisquer	deflagrado pelo	
	atos dele decorrentes,	Edital nº	
	até ulterior deliberação	01/2020	
	desta Corte de Contas,		
	ficando desde já		
	notificado para		
	apresentar sua		
	manifestação sobre os		
	fatos relatados no		
	prazo de 5 (cinco) dias		
	úteis a partir do		
	recebimento deste,		
	conforme art. 7° da		
	Resolução TC nº		
	16/2017".		





## LEGENDA:

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa**: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.